

LEI Nº 1861, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.400,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 135.400,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER
02	EDUCAÇÃO BÁSICA
12.306.0020.2.082	PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	80.400,00
-------------------------	---------------------	-----------

TOTAL	80.400,00
-------	-----------

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER
03	ENSINO SUPERIOR
12.364.0019.2.046	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR

3.3.90.14.00-00.01.0200	Diárias – Pessoal Civil	55.000,00
-------------------------	-------------------------	-----------

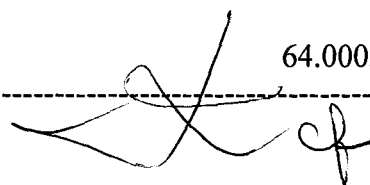
TOTAL	55.000,00
-------	-----------

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2	SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS
04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
04.122.0028.2.012	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
-------------------------	---	-----------

TOTAL	64.000,00
-------	-----------



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2 SECRETARIA MUN. GOV. ADM. E FINANÇAS
04 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
04.122.0028.2.012 ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.1.90.13.00-00.01.0110 Obrigações Patronais 13.400,00

TOTAL 13.400,00

4 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER
02 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.306.0020.2.087 ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO

3.3.90.30.00-00.01.0110 Material de Consumo 25.000,00

TOTAL 25.000,00

4 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER
02 EDUCAÇÃO BÁSICA
12.306.0020.2.087 ATIVIDADES DA COZINHA PILOTO

3.3.90.39.00-00.01.0110 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

TOTAL 15.000,00

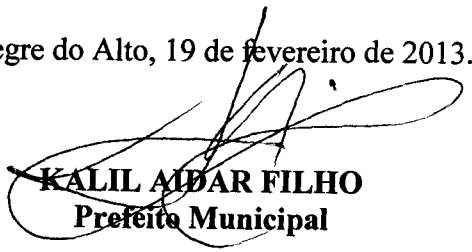
4 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER
03 ENSINO SUPERIOR
12.364.0019.2.046 TRANSPORTE DE ALUNOS – E. SUPERIOR

3.3.90.30.00-00.01.0200 Material de Consumo 18.000,00

TOTAL 18.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de fevereiro de 2013.


KALIL AIBAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Carla C. Freitas Jesus Ribeiro
Assessora de Gabinete